



Município de Sorocaba



17 de agosto de 2021



Ano: 29 / Número: 2807

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

PORTARIA FUNSERV Nº 14/2021

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO, presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar a operação do sistema de licitações eletrônicas e considerando o disposto no Decreto nº 14.575 e 14.576 de 05/09/2005, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Gabriel dos Santos Leite como PREGOEIRO e ELEMENTO DE APOIO da FUNSERV nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores, Amanda Cristina Nunes Schiavi, Gustavo Gomes Novaes, Isabel Cristina Sampaio Fernandes, Jéssica de Camargo Almeida e Maria Rita Ferri de Souza para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO da FUNSERV nas licitações de Pregão Eletrônico.

Art. 3º - Os designados servidores serão responsáveis por operar, através de senha pessoal, Sistema Eletrônico de Compras.

Art. 4º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: acessar o sistema Portal de Compras Públicas, cadastrar e publicar os dados dos processos, acompanhar o andamento processual, analisar e atestar os documentos enviados pelas licitantes, entre demais atividade pertinentes aos processos licitatórios na forma eletrônica.

Art. 5º - São atribuições dos PREGOEIROS: acessar o sistema Portal de Compras Públicas, cadastrar e publicar os dados dos processos, coordenar o pregão em todas as etapas, abrir as propostas iniciais, iniciar a disputa na fase competitiva, encaminhar mensagens aos licitantes, suspender o pregão temporariamente e reiniciá-lo, decidir a respeito de eventuais imprevistos ou questões apresentadas durante o certame, receber recursos, realizar a habilitação dos arrematantes e adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de 21/08/2021.

Sorocaba, 16 de agosto de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATT O

Presidente da FUNSERV

SEPLAN

Secretaria de Planejamento

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda

Edital n.º 05/2021

A Secretaria de Planejamento, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados:

Contribuinte: Magali Ocanha Ferraz

Endereço: Rua Doutor Campos Salles, 241 – Vila Assis – Sorocaba/SP

Processo: 2021/005.617

Documento: Notificação nº 44/2021 – Indeferimento do requerimento apresentado dia 03/03/2021 (solicitação de prazo para adequação), referente ao Auto de Fiscalização nº 100/2021.

Contribuinte: Irineu Dias Camargo EPP

Endereço: Rua José Antônio Tomasi, 64 – Recanto do Jataí – Sorocaba/SP

Processo: 2021/004.237

Documento: Notificação nº 41/2021 – Indeferimento do requerimento apresentado dia 18/02/2021 (solicitação de prazo para regularização), referente ao Auto de Fiscalização nº 146/2021.

Para todos os efeitos, em casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Rodrigo Borges de Oliveira

Chefe de Seção

Fabiano Pedroso de Proença

Chefe de Divisão

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

RESULTADO PRELIMINAR VAGAS REMANESCENTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 2021

A comissão de seleção torna pública a **classificação preliminar de vagas remanescentes** do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 – SEMES. Eventuais interposições de recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviadas por meio de documento subscrito, endereçando suas razões de inconformidade à Comissão de Seleção, pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is), protocolado presencialmente na SEMES, conforme cláusula 15.1 do edital. Deve ser respeitado, ainda, o prazo para interposição de recursos, conforme cronograma publicado em Abertura de Vagas Remanescentes do Edital de Chamamento Público SEMES nº 01/2021.

DESPORTO DE RENDIMENTO

MODALIDADE	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
Bocha	Associação Atlético Sorocabana de Bocha	50	APROVADO	
Futebol masculino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	42,5	APROVADO	1º lugar
Futebol masculino	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	41,5	APROVADO	2º lugar
Ginástica Rítmica	Associação de Ginástica Rítmica	49	APROVADO	
Handebol feminino	Associação Esportiva e Cultural Ser	48	APROVADO	
Judô masculino e feminino	Associação desportiva Pró-Esporte	47	APROVADO	1º lugar
Judô masculino e feminino	Liga Desportiva de Karatê e Artes Marciais	41,5	APROVADO	2º lugar
Malha	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA			
Taekwondo masculino e feminino	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	42	APROVADO	

DESPORTO DE FORMAÇÃO:

MODALIDADE	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
Futsal masculino	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	53	APROVADO	1º lugar
Futsal masculino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	38	APROVADO	2º lugar

ESPORTE PARA TERCEIRA IDADE

MODALIDADE	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÕES
Esporte Terceira Idade	Agência de Desenvolvimento Econômico e Social	42	APROVADO	

Sorocaba, 17 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Flávia Cristina Rodrigues Bueno

Elton Henrique Silveira dos Santos

Elói Ferreira

José Renato Salia

Gustavo Thomaz Rodrigues

Roberto Luiz Mello Arjona

Ivan Luiz Assumpção

Silmar Rogério Abdala

Sorocaba, 13 de Agosto de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4/2021

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos centros esportivos em função das novas regras do Plano São Paulo a partir de 17/08/2021.

O Sr. Secretário de Esporte e Lazer **PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA** no uso de suas atribuições legais com fundamento no Decreto Municipal nº 26.313/2021 e nas orientações do Plano São Paulo disponível em <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>> acesso em 11/08/2021, instrui:

- 1) Os centros esportivos funcionarão nos seguintes horários de segunda a sexta feira:

Centro Esportivo "Dr. Artidoro Mascarenhas" – Dr. Pitico (3231 8612) Rua Anselmo Rolim, s/nº – Vila Angélica	Das 7h00 as 18h00.
Centro Esportivo "Jornalista Armando Bacelli" – Vila Gabriel (3224 4860) Rua Joaquim F. Barbosa, s/nº – Vila Gabriel	Das 7h00 as 18h00.
Centro Esportivo "Joaquim Martins" – Brig. Tobias (3236 6277) Av. Bandeirantes, 3.963 – Brigadeiro Tobias	Das 7h00 as 16h00.
Centro Esportivo "Padre Pieroni" – Jd. Simus (3222 7573) Av. Américo Figueiredo, 1.200 – Jardim Simus	Das 7h00 as 18h00.
Centro Inclusivo de Esportes e Lazer "Aluisio de Almeida" – CIEL (3234 3406) Rua Deodoro Reis, 210 – Vila Santana	Das 7h00 as 16h00.
Centro Esportivo "Francisco Lisboa" – Maria Eugênia (3226 3108) Rua Dante Trevisan, 199 – Jardim Maria Eugênia	Das 7h00 as 18h00.

- 2) É obrigatório o uso de máscara dentro do centro esportivo pelos munícipes.
- 3) Suspensão de agendamentos e empréstimos de bolas.
- 4) Não será permitido o uso dos chuveiros.
- 5) Não será permitida a aglomeração de pessoas nas dependências dos centros esportivos. Os frequentadores deverão cumprir medidas de distanciamento social.
- 6) Os usuários deverão levar seus próprios meios de hidratação para evitar o compartilhamento com outras pessoas.
- 7) Estarão liberadas **atividades e práticas individualizadas, caminhada, corridas ao ar livre, entre outras.**

Pedro Roberto Pereira de Souza

Secretário de Esportes e Lazer

Francielly Paola Leite

Chefe de seção de apoio administrativo e programação de atividades dos centros esportivos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

OBJETO

A Secretaria de Esportes e Lazer, com fundamento na Lei Federal nº 8666/1993 art. 24 inciso XIII e art. 26 c/c art. 32 § 2º da lei federal 13019/2014 firmará parceria com o Serviço Social da Indústria – Sesi, inscrita no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com dispensa da realização de chamamento público. O serviço objeto desta parceria é a realização de convênio de cooperação técnica para a realização e desenvolvimento do programa "Atleta do Futuro" com os alunos dos Centros Esportivos do município de Sorocaba.

Eventuais impugnações quanto a esta justificativa deverão ser apresentadas formalmente na Secretaria de Esportes e Lazer no prazo de 05 dias deste ato.

DA JUSTIFICATIVA

O convênio de cooperação técnica com o Sesi/SP para a implantação do programa Atleta do Futuro nas turmas esportivas dos centros esportivos permite a oportunidade única de participar de um programa com mais de 25 anos de história, que atendeu em 2019 mais de 156.000 de alunos de 6 a 17 anos, em 219 municípios, em 33 modalidades, sendo mais de 1.147 professores capacitados.

Este programa apresenta metodologia para o esporte educacional em diversas modalidades esportivas, com organização, controle e avaliação em sistema informatizado. Oferecendo material de suporte em e-book e vídeo aula na plataforma Youtube Sesi -SP.

Essa parceria permite o crescimento técnico e de gestão de forma gratuita a municipalidade, em especial ao corpo técnico da SEMES envolvido nas ações do programa. A Administração Pública, nos últimos tempos, tem demonstrado evidente preocupação em adaptar-se à modernidade, ao gerenciamento eficiente de atividades e ao fenômeno da globalização econômica, que arrasta atrás de si uma série interminável de consequências de ordem política, social, econômica e administrativa.

Logo, para aplicar o que se preconizam as Leis (lei federal 9615/1998, lei municipal 9344/2010) que regem o Desporto e buscar atender os anseios da comunidade e do Poder Público, a SEMES tem por obrigação buscar mecanismos que possam facilitar o cumprimento de metas por meio de ações estratégicas e, uma delas, é a parceria com o 3º setor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa se dará com fundamento:

Art. 24 É dispensável a licitação

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Desta forma, trata-se de absoluta conveniência e oportunidade para o poder público incrementar e dar um grande salto de qualidade em suas ações através da presente parceria. Sendo evidente que o interesse público se manifesta de forma inquestionável, haja vista que não será realizada a transferência de recurso financeiro por parte do município para a celebração da parceria.

Sorocaba, 17 de agosto de 2021.

Pedro Roberto de Souza Pereira

Secretário de Esportes e Lazer

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)

Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)

Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)

Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)

Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)

Antonio Prieto Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOMB)

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)

Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)

Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)

Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Luiz Carlos Siqueira Franchim

SEMES

Secretaria de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMES nº 02 / 2021**Processo Administrativo nº 16501/2021****PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, CONVOCA as instituições interessadas em obter a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área do Esporte, a fim de firmar contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de Esporte e Atividade Física, no âmbito do Município de Sorocaba/SP, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, e da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de Novembro de 2011.

ERRATA Nº 01

Pela presente ERRATA, procede-se com alteração das redações dos itens que seguem elencados abaixo, todos relacionados ao Edital supracitado, passando os mesmos a constar conforme segue

Onde se lê

Pedro Roberto de Souza Pereira

Secretário de Esportes e Lazer

Leia-se

Pedro Roberto Pereira de Souza

Secretário de Esportes e Lazer

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

NELSON TADEU CANCELLARA, presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Resolução nº 002/2021 que nomeou os membros da comissão de Avaliação de Projetos.

Art. 2º Para compor a Comissão de Avaliação de Projetos ficam nomeados os seguintes membros:

Danieli Ferreira Silva
Carlos Eduardo Marques
Giuliano Gueratto
Edson Bruno Leite
Daniel Gomide Wesguerber

Art. 3º O mandato dos membros será de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022.

Art. 4º As funções dos membros da Comissão de Avaliação de Projetos são consideradas serviços de natureza relevante e não são remuneradas.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sorocaba, 17 de agosto de 2021
NELSON TADEU CANCELLARA
Assinado de forma digital por NELSON TADEU CANCELLARA:92054366820
Dados: 2021.08.17 14:48:10 -03'00'
NELSON TADEU CANCELLARA
Presidente da EMPTS

URBES

Trânsito e Transporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/21

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 19/21 - CPL nº 586/21 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, para Contratação de Empresa Visando a Confecção e Fornecimento de Placas de Sinalização Vertical, está disponível no site www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 889995) e www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 31/08/2021 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 17 de agosto de 2021.

Mônica Santos Hirata

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/21

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de sua Pregoeira, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 20/21 - CPL nº 213/21 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Vale Refeição, está disponível no site www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 890046) e www.urbes.com.br. ABERTURA: Dia 01/09/2021 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail licitacoes@urbes.com.br, através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.

Sorocaba, 17 de agosto de 2021.

Mônica Santos Hirata

Pregoeira

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº. 258/2021

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 072/2021

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS EXERCÍCIO 2022 PARA ATENDER A DEMANDA DO "PROJETO PRIORITÁRIO DE GOVERNO" - SEAD

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: GL EDITORA GRAFICA LTDA. NOME FANTASIA: GRÁFICA EXPRESSO

CNPJ Nº. 04.137.442/0001-35

VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 360100.3.3.90.39.63.04.122.7002.2077

<https://cutt.ly/SQOwvk7>

MARCELO TRONTINO

SEÇÃO DE COMPRAS

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº 09/2020, CPL nº. 348/2020, destinada à contratação de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável para a prestação de crédito direto ao consumidor, crédito imobiliário e cartão de crédito consignável, junto às credenciadas/conveniadas pela administração, fornecendo módulo informatizado para geração automática de reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção - reabertura, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante Neoconsig Tecnologia S/A (Nome Fantasia: Neoconsig) – CPNJ: 07.502.724/0001-82, conforme termo assinado pelo Secretário de Recursos Humanos, disponível no endereço <https://bit.ly/3zZ1SPW> Sorocaba, 17 de agosto de 2021. Comissão Permanente de Licitações.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 082/2021 - CPL nº. 164/2021, destinado ao FORNECIMENTO DE ÁGUA DESMINERALIZADA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: MEDIMPORT COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MEDIMPORT COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES) – CNPJ: 03.434.334/0001-61, para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3iUdzkb> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 17 de Agosto de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL n.º 150/2021
 MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 011/2021
 OBJETO: CONFECCIONAR E SUBSTITUIR PEÇAS PARA REPARO NOS ELEVADORES DO PAÇO MUNICIPAL DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 00.028.986/0061-49
 VALOR: R\$ 28.572,52 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO: 360100.3.3.90.39.17.04.122.7002.2073.
<https://bit.ly/2VtwzwY>
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL n.º. 274/2021
 MODALIDADE: Inexigibilidade n.º. 016/2021
 OBJETO: VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: A MELHOR RADIODIFUSÃO LTDA EPP (NOME EMPRESARIAL) / RÁDIO ANTENA 1 (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 54.647.987/0001-60
 VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
 DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168
<https://bit.ly/2VqZBgu>
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL n.º. 274/2021
 MODALIDADE: Inexigibilidade n.º. 016/2021
 OBJETO: VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL (NOME EMPRESARIAL) / CRUZEIRO FM (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 60.110.467/0001-16
 VALOR: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).
 DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168
<https://bit.ly/2VqZBgu>
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL n.º. 274/2021
 MODALIDADE: Inexigibilidade n.º. 016/2021
 OBJETO: VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: RADIO EMISSORA VANGUARDA LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 71.457.725/0001-51
 VALOR: R\$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais).
 DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168
<https://bit.ly/2VqZBgu>
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL n.º. 274/2021
 MODALIDADE: Inexigibilidade n.º. 016/2021
 OBJETO: VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA (NOME EMPRESARIAL) / BAND FM (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 55.269.096/0001-80
 VALOR: R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
 DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168
<https://bit.ly/2VqZBgu>
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL n.º. 274/2021
 MODALIDADE: Inexigibilidade n.º. 016/2021
 OBJETO: VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: SISTEMA REGIONAL DE RADIO DIFUSÃO LTDA (NOME EMPRESARIAL) / IPANEMA FM 91,1 MHZ(NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 55.007.165/0001-87
 VALOR: R\$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
 DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168
<https://bit.ly/2VqZBgu>
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL n.º. 274/2021
 MODALIDADE: Inexigibilidade n.º. 016/2021
 OBJETO: VEICULAÇÃO DE SPOTS EM RÁDIO DA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 367 ANOS DE SOROCABA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
 CONTRATADA: RADIO CATEDRAL DE SOROCABA LTDA (NOME EMPRESARIAL) / RÁDIO MANCHESTER AM (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 05.302.072/0001-07
 VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO: 460100.3.3.90.39.88.24.131.7006.2168
<https://bit.ly/2VqZBgu>
 PAULA SIMONE MAGOGA LUZ
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 145/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 073/2021
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – CEFTRIAXONA 1 G, PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (Razão Social/Nome Fantasia)
 CNPJ N.º: 04.192.876/0001-38
 Item: Ceftriaxona 1 G
 - Marca: Genérico/Eurofarma
 - Preço unitário: R\$ 5,70
 - Quantidade: 10.500 frascos
<https://bit.ly/3y7HB9s>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 511/2020
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 249/2020
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA / NDC.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LABORATÓRIO CRISTÁLIA (NOME FANTASIA)
 CNPJ N.º: 44.734.671/0001-51
 ITEM: ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG
 - MARCA: CRISTÁLIA
 - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 50,72 (CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
 - QUANTIDADE: 1.000 (MIL) SERINGAS
<https://bit.ly/37g8Ouy>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
 SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 088/2021 - CPL nº. 174/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS EVENTOS DA PREFEITURA DE SOROCABA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: SELT - SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI (Nome fantasia: TWENTY) - CNPJ: 18.975.503/0001-48, para os Lotes 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (Nome fantasia: ****) - CNPJ: 05.969.672/0001-23, para os Lotes 01, 03 e 05, 3D – DIANA & DIANA DATASHOW EIRELI (Nome fantasia: 3D DATASHOW) - CNPJ: 07.401.422/0001-18, para o Lote 06, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3xXAtFG> e www.licitacoes-e.com.br. Sorocaba, 17 de agosto de 2021. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2019**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 313/2019 - CPL Nº. 846/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. REABERTURA DIA 31/08/2021 às 09:00 horas. Informações pelos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 890311 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de Agosto de 2021. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO ADITIVO E SUPRESSÃO

Processo CPL nº 318/2018
SIM nº 545/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 39/2018
OBJETO: CONFECÇÃO, REEMBASAMENTOS E CONsertos DE PRÓTESES DENTÁRIAS, REMOVÍVEIS E TOTAIS, PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: O. D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.
NOME FANTASIA: O.D. LAB
CNPJ: 05.290.666/0001-45
ASSUNTO: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 19/07/2018, prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/07/2021 até 18/07/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica também aditado em R\$ 16.766,47, aproximadamente 8,03% (oito vírgula três por cento) e suprimido em R\$ 13.530,10, aproximadamente 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, § 2 da Lei 8.666/93. Fica ainda formalizado o declínio, pela contratada, do reajuste contratual previsto na cláusula 7.11, referente ao índice do mês base, junho/2019 a junho/2020, junho/2020 a junho/2021, junho/2021 a junho/2022, bem como dos demais valores que vierem a incidir sobre a vigência desta prorrogação. Valor: R\$ 394.480,59 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
<https://bit.ly/3yVcY7x>
Camila Martins Mendes Machado
Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 543/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº.088/2016
Contrato SIM: 317/2017
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA POLICLÍNICA E UNIDADES MÓVEIS: ÔNIBUS ROSA E ÔNIBUS AZUL E TRAILER DE PRÓTESE
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
RAZÃO SOCIAL: MARA SILVIA PEZINATRO EPP
NOME FANTASIA: ERGOQUALI
CNPJ: 02.190.877/0001-18
Assunto: Fica o contrato celebrado em 01/06/2017 suprimido em aproximadamente 5,95% (cinco vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato inicial, nos termos do artigo 65, §1 da Lei 8666/93, tendo em vista a redução de 02 postos de trabalho da Unidade Divisão da Frota Saúde - DASAMU.
Valor: R\$ 77.767,14 (Setenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos).
<https://bit.ly/2Uky27Q>
Camila Martins Mendes Machado
Chefe da Seção de Apoio a contratos de Serviços e Obras

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
24.660/DDP	EVAIR RODRIGUES	TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
24.661/DDP	PATRICIA TIEMI TAKESAKO MAEKAWA	FISCAL PÚBLICO
24.662/DDP	MARCO ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO	FISCAL PÚBLICO
24.663/DDP	MARCOS UNO	FISCAL PÚBLICO
24.664/DDP	JULIANA DE ALCANTARA SILVEIRA RUBIO	DIRETOR DE ESCOLA
24.665/DDP	FRANCINE JACQUIER PANISE	DIRETOR DE ESCOLA
24.666/DDP	SULAMITA SILVA SANTOS DE JESUS	DIRETOR DE ESCOLA
24.667/DDP	CLAUDIA REGINA VARGAS	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
24.668/DDP	SUELEN DE FATIMA GRANDE AMERICO	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
24.669/DDP	ALINE BARROS HOLTZ PIRES	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
24.670/DDP	ERICSON TADEU SENNO	VICE-DIRETOR
24.671/DDP	ROSEMEIRE FATIMA MARFIZIA ROMERO RODRIGUES	VICE-DIRETOR
24.672/DDP	WALDEMAR DOS SANTOS	SUPERVISOR DE ENSINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO
01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2018 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2019 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1) e nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1);
02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto.

ORIGINAIS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF
01 - 1 (uma foto) 3X4 com nome no verso;
02 - Antecedentes Criminais;
03 - Qualificação Cadastral (E-social);
04 - Declaração de outro vínculo empregatício em Órgão Público ou Privado com o horário de trabalho;
05 - Extrato Previdenciário (obtido através do site Meu INSS).
ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)
01 - Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
02 - Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
03 - RG e CPF;
04 - CPF do cônjuge / dependentes para Imposto de Renda;
05 - PIS / PASEP;
06 - Diploma (conforme requisitos do edital);
07 - Registro do Conselho Profissional (técnico / superior);
08 - Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior);
09 - Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil e de todos os registros);
10 - Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição;
11 - Carteira Nacional de Habilitação;
12 - Certificado de Reservista;
13 - Declaração de Imposto de Renda;
14 - Cartão do Banco / nº da Conta Corrente (se tiver conta no BANCO ITAU);
15 - Comprovante de endereço;
16 - Comprovante de contribuição sindical (CTPS / holerite).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
PROFESSOR
Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria da Educação:
01 - Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço)
(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)
01 - CPF;
02 - RG;
03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente;
04 - Certidão de casamento.

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª à 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 24.660/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 31/07/2019, nomeia EVAIR RODRIGUES, para exercer na Secretaria de Cultura, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, criado pela Lei nº 8.348 de 27 de dezembro de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.661/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 31/07/2019, nomeia PATRICIA TIEMI TAKESAKO MAEKAWA, para exercer na Secretaria de Planejamento, em caráter efetivo, o cargo de FISCAL PÚBLICO, criado pela Lei nº 11.723 de 23 de maio de 2018 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.662/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 31/07/2019, nomeia MARCO ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO, para exercer na Secretaria de Planejamento, em caráter efetivo, o cargo de FISCAL PÚBLICO, criado pela Lei nº 11.723 de 23 de maio de 2018 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.663/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2019, devidamente homologado em 31/07/2019, nomeia MARCOS UNO, para exercer na Secretaria de Planejamento, em caráter efetivo, o cargo de FISCAL PÚBLICO, criado pela Lei nº 11.723 de 23 de maio de 2018 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.664/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia JULIANA DE ALCANTARA SILVEIRA RUBIO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.665/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia FRANCINE JACQUIER PANISE, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.666/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia SULAMITA SILVA SANTOS DE JESUS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.799 de 16 de dezembro de 2011 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.667/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia CLAUDIA REGINA VARGAS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.668/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia SUELEN DE FATIMA GRANDE AMERICO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.669/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia ALINE BARROS HOLTZ PIRES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.670/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia ERICSON TADEU SENNO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de VICE DIRETOR, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.671/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia ROSEMEIRE FATIMA MARFIZIA ROMERO RODRIGUES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de VICE DIRETOR, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 24.672/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia WALDEMAR DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de SUPERVISOR DE ENSINO, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de agosto de 2021.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 16 de agosto de 2021.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2019/020.151-7

Interessado: JOSE DIRCEU DA SILVA (matrícula 518145)

Assunto: Apuração de Responsabilidade de Denúncia.

Despacho final: Absolvição.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****Sorocaba, 16 de agosto de 2021.****Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2018/016.844
 Interessado: CECILIA PESSUTTI (matrícula 115118)
 Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.
 Despacho final: Arquivamento dos autos.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 16 de agosto de 2021.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 2018/016.844
 Interessado: ANDRE LUIZ MOTA DA COSTA (matrícula 515650)
 Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.
 Despacho final: Arquivamento dos autos.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.355/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de Médico, da Secretaria da Saúde, de ROBERTO HENRIQUE CAMASSA, a partir de 13 de agosto de 2021, por falecimento. Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2021.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.356/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar GESSE LUIZ DE FARIAS JUNIOR, para exercer, em substituição, a função gratificada de Motorista da Chefia do Poder Executivo, da Secretaria de Governo, enquanto perdurar o afastamento de JOAO ALBERTO MATHEUS, a partir de 16 de agosto de 2021. Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2021.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 92.357/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com a Lei Municipal nº 1197/63, resolve cessar o complemento de pensão de GUILHERME AUGUSTO SORRENTI, a partir de 13 de agosto de 2021, por ocasião de seu falecimento. Palácio dos Tropeiros, 17 de agosto de 2021.
 CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

SES**Secretaria da Saúde**

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:
 1-Processo nº. 8.009/20
 Instituto de Medicina Nascimento Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Avenida Barão de Tatuí, 1200, sala 03, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 16668
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10812
 Penalidade: Multa
 2-Processo nº. 14.876/20
 Eliane Aparecida Meireles
 Clínicas e residências geriátricas
 Rua Antônio de Oliveira, 120, Vila Augusta, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 14643
 Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 10848
 Penalidade: Advertência
 3-Processo nº. 6.300/21
 Wallison Matheus da Silva 45302738813

Comércio varejista de bebidas
 Rua Alice Rodrigues Moreira, 148, Vila Mineirão, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17300
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11126
 Penalidade: Multa
 4-Processo nº. 6.343/21
 Jair Antonio Barbosa
 Bar
 Rua Santa Isabel, 129, Vila Hortência, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 14158
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11115
 Penalidade: Multa
 5-Processo nº. 6.428/21
 Lillian Vieira Vaz Drogaria
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
 Rua José Luiz Flaquer, 743, loja 04, Éden, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17241
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11122
 Penalidade: Multa
 6-Processo nº. 6.442/21
 Jossiane Bueno de Oliveira 20338529896
 Bar
 Rua Esmeralda João, 27, Jardim Santo Amaro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17492
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11102
 Penalidade: Multa
 7-Processo nº. 6.445/21
 Wellington Silva Balbino 45438857867
 Tabacaria
 Rua Izabel da Nóbrega Diniz, 153, s.02, Jardim Santa Claudia, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 16740
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11111
 Penalidade: Multa
 8-Processo nº. 6.450/21
 Cr Parrilla & Bar Ltda
 Restaurante e similares
 Avenida de São Francisco, 343, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 16958
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11117
 Penalidade: Multa
 9-Processo nº. 6.451/21
 Cr Parrilla & Bar Ltda
 Restaurante e similares
 Avenida de São Francisco, 343, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17345
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11118
 Penalidade: Multa
 10-Processo nº. 6.452/21
 Outlet Mundial Comércio e Assessoria Eireli
 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 Rua Felipe Antonio Moyses Betti, 20, s.04, Jardim Bertanha, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 16686
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11096
 Penalidade: Multa
 11-Processo nº. 12.163/21
 Instituição Educacional Foca Ltda
 Ensino fundamental
 Avenida Professor Arthur Fonseca, 633, Jardim Emília, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17289
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11132
 Penalidade: Multa
 12-Processo nº. 12.171/21
 Valter Gonzaga Honorio 37662628825
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
 Rua Capitão Manoel José Moraes de Barros, 60, Vila Barcelona, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17303
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
 13-Processo nº. 12.172/21
 Sidiclei Ramos Augusto
 Bar
 Rua Encarnação Garcia Sanches, 546, Wanel Ville, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 16960
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
 Em 16/08/21
 Camila Aparecida Campos
 Chefe da Seção de Apoio Operacional
 Nivaldo da Costa
 Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)
DYLAN DANTAS (PSC)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)
FAUSTO PERES (PODEMOS)
FERNANDA GARCIA (PSOL)
FERNANDO DINI (MDB)
FRANCISCO FRANÇA (PT)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)
ÍTALO MOREIRA (PSC)
JOÃO DONIZETI (PSDB)
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
PÉRICLES RÉGIS (MDB)
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
SALATIEL HERGESEL (PDT)
SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: Cicero João - PTB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: João Donizeti - PSDB
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: S-142/2021

Objeto: Fornecimento de pães, leite e frios

Contrato n.º 11/2021

Contratada: Adauto Alves de Almeida e Cia Ltda

Assinatura do contrato: 09.08.2021

Vigência: 6 meses

Valor total: R\$ 4.086,70

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

(Processo nº 393/2017)

DECRETO Nº 26.318, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

(Estabelece normas e procedimentos para utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Sorocaba).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a gestão e os procedimentos referentes à utilização e manutenção da frota da Prefeitura de Sorocaba, visando reduzir custos e otimização dos serviços,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de veículos da Prefeitura de Sorocaba, pela Secretaria de Administração, e tem como objetivos padronizar, controlar e disciplinar a aquisição e locação, identificação, guarda, conservação e utilização dos veículos oficiais bem como dos serviços requeridos para utilização de veículos da Administração Direta, que atenderá as demandas das demais áreas da Administração Municipal.

Art. 2º O uso dos veículos que compõem a frota do Município é exclusivo para realização de atividades de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso em caráter privado.

Art. 3º Os serviços de transporte da Prefeitura serão vinculados às suas respectivas Secretarias e serão coordenados de forma a atender todas as solicitações.

Parágrafo único. Quando necessário, caso não haja veículos suficientes e disponíveis para todos os deslocamentos, serão utilizados os critérios de prioridade dos serviços a serem prestados de cada Secretaria e sua frota, podendo ser remanejados, a qualquer tempo, para uso de outras Secretarias, mediante prévia análise do uso dos mesmos pela Divisão de Apoio Logístico e Administração, levando em consideração, dentre outros critérios, o volume de abastecimento e a finalidade do uso de cada veículo.

Art. 4º A frota de veículos do Município é composta por veículos próprios, cedidos ou locados, devidamente identificados com logotipo da Prefeitura, afixado nas portas dianteiras dos dois lados do automóvel e tampa traseira ou, tratando-se de motocicleta ou outros veículos, em local visível.

§ 1º Não é permitida a afixação de qualquer outro adesivo, aparelhos de som, equipamentos ou acessórios que descaracterizem a aparência original do veículo ou comprometam o interesse da Administração.

§ 2º Será permitida a utilização de veículos oficiais pertencentes ou vinculados a Prefeitura de Sorocaba, sem identificação, através de adesivos e prefixos, quando destinados a Chefia do Poder executivo e para a Secretaria de Segurança Urbana, nas atividades desenvolvidas pela Divisão de Operações Especiais e Inteligência.

CAPÍTULO II**DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA**

Art. 5º Para fins de controle do uso e gerenciamento descentralizado da frota de veículos, o

Secretário de cada pasta deverá indicar 2 (dois) servidores públicos, o qual ficará responsável pelos veículos daquela secretaria no tocante a controle de uso, manutenções, bem como demais assuntos relativos à gestão daqueles veículos.

§ 1º Em caso de exoneração do indicado, será substituído automaticamente pelo servidor que ocupar seu cargo em substituição, salvo em caso de nova indicação do Secretário da pasta.

§ 2º Toda a comunicação referente a frota da secretaria será realizada entre a Secretaria de Administração ou a que lhe venha a substituir e o servidor indicado pela secretaria, o qual será o único responsável pela coleta interna das informações e devolutivas das solicitações encaminhadas pela Divisão de Apoio Logístico.

Art. 6º A aquisição de veículos oficiais, no âmbito da Administração Direta da Prefeitura de Sorocaba, deverá ser requisitada à Secretaria de Administração, preferencialmente com especificações da Divisão de Apoio Logístico e Administração.

§ 1º A renovação parcial ou total da frota de veículos poderá ser efetivada periodicamente, em razão dos custos decorrentes do uso prolongado, desgaste, manutenção onerosa e obsolescência, bem como em razão de se promover a padronização com vistas à minimização dos custos de manutenção.

§ 2º A autorização para aquisição de veículos fica condicionada à justificativa quanto à necessidade, bem como à existência de dotação orçamentária, custo, tipo e características do veículo a ser adquirido.

Art. 7º No cadastramento dos veículos deverão constar: tipo e marca do veículo, ano de fabricação/modelo, características, combustível e outras informações necessárias para que seja feito o controle e gerenciamento dos gastos.

Art. 8º Todos os veículos da frota deverão fazer uso do "Mapa de Uso dos Veículos" (Anexo I), formulário de controle de utilização diária que deve ser substituído mensalmente ou assim que preenchidas todas as linhas de utilização, o qual deverá permanecer no veículo do primeiro ao último dia do mês, sendo que todos os campos deverão ser obrigatoriamente preenchidos de forma legível, pelo condutor.

§ 1º Ao final de cada mês, o Mapa de Uso dos Veículos deverá ser finalizado pelas chefias imediatas, responsáveis pelo setor onde o veículo esteja vinculado, devendo a sua digitalização ser frente e verso, bem como organizada por veículo, cujo envio se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para o e-mail mapadeuso@sorocaba.sp.gov.br, para fins de identificar o responsável por eventuais multas ou ocorrências de trânsito que possam surgir futuramente, bem como apurar os fatos e, quando necessário, determinar ao responsável o ressarcimento aos cofres públicos.

§ 2º As Secretarias que não cumprirem rigorosamente os procedimentos informados sobre a utilização dos mapas de uso dos veículos, poderão ter o abastecimento do veículo suspenso até a regularização pela chefia imediata.

Art. 9º A solicitação de agendamento de veículos para deslocamentos locais deverá ser efetuada, preferencialmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de e-mail endereçado ao e-mail agendafrota@sorocaba.sp.gov.br, informando data, horário, local de destino e permanência, com exceção dos trabalhos de rotina.

Parágrafo único. O setor responsável pelo agendamento do veículo responderá ao solicitante, confirmando ou não a possibilidade de utilização do veículo, bem como, caso necessário, informará a possibilidade de atendimento à solicitação em outra data/horário.

Art. 10. A solicitação de agendamento de veículos para viagens intermunicipais e interestaduais deverá ser realizada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas através de e-mail para o Secretário responsável e, após autorização, será remetido ao e-mail agendafrota@sorocaba.sp.gov.br.

Parágrafo único. Confirmada a viagem, o setor responsável pelo agendamento do veículo informará o solicitante com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11. Excetua-se das solicitações descritas nos artigos 9º e 10 deste Decreto, a utilização dos veículos da frota que compõem cada Secretaria.

CAPÍTULO III**DO ABASTECIMENTO DA FROTA**

Art. 12. Todos os veículos receberão autorização de abastecimento da Secretaria de Administração - Setor de Manutenção da Frota, por meio de um cartão de abastecimento único por veículo.

§ 1º A Prefeitura não poderá efetuar pagamento de nota fiscal eletrônica de abastecimento de veículo sem que a mesma esteja previamente autorizada.

§ 2º O servidor deverá estar previamente cadastrado no sistema atual de abastecimento antes de realizar o abastecimento do veículo.

§ 3º O abastecimento será realizado em posto credenciado, que será informado pela Administração.

§ 4º No ato do abastecimento, os condutores deverão registrar a quilometragem atual do veículo e utilizar a matrícula e a senha pessoal cadastrada.

§ 5º Não será permitido abastecimento de veículos cujos hodômetro/horímetro já tenha sido relatado com defeito e ainda não tenha sido realizado o conserto, salvo exceções previamente autorizadas pela Seção de Manutenção da Frota.

§ 6º O tipo de combustível a ser utilizado no abastecimento da frota de veículos, deverá seguir as orientações do Setor de Manutenção da Frota.

Art. 13. Os condutores deverão efetuar a verificação diária nos veículos sob sua responsabilidade, no início e final do expediente e comunicar quaisquer irregularidades ao responsável indicado no art. 5º, deste Decreto ou ao Setor de Manutenção da Frota, visando providenciar em tempo hábil os reparos necessários.

Parágrafo único. A manutenção de todos os veículos da Prefeitura de Sorocaba deverá ser realizada pela Seção de Manutenção da Frota, salvo os casos que o setor não possuir expertise ou ferramental necessário para a sua manutenção.

CAPÍTULO IV**DA MANUTENÇÃO**

Art. 14. Para entrada da manutenção dos veículos será exigida a apresentação da autorização de entrada para manutenção (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pela chefia imediata ou responsável pelo veículo, ou mesmo, para fins de contenção de despesas, enviada por e-mail também pela chefia imediata ou responsável pelo veículo.

§ 1º O chamado para manutenção deverá ser realizado junto a Seção de Manutenção da

